



CÓPIA

LEI Nº 1.185, DE 4 DE MAIO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre concessão de auxílios e dá outras providências)

R. O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em caráter excepcional, os seguintes auxílios:

- a) À Assistência Social da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, a ser empregada na construção do prédio da entidade.....CR\$ 300.000,00
 - b) Ao Círculo Operário de Mogi das Cruzes.....CR\$ 120.000,00
 - c) À Escola Adventista de Mogi das Cruzes.....CR\$ 30.000,00
 - d) Ao Abrigo de Menores, do Comissariado de Menores de Mogi das Cruzes.....CR\$ 120.000,00
 - e) À Associação Ubrajara de Escoteiros, para construção da "Casa do Escoteiro".....CR\$ 100.000,00
 - f) Ao Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias de Olaria e Cerâmica de Mogi das Cruzes.....CR\$ 50.000,00
- TOTAL DOS AUXÍLIOS****CR\$ 720.000,00**

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$. 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), para o atendimento das despesas relativas aos auxílios de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de maio de 1.961, 4008 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.



CÓPIA

LEI Nº 1.185, DE 4 DE MAIO DE 1.961.

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de maio de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo.